



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 004/2016 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1042.8

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com Nível Superior completo na área de ciências humanas ou sociais e pós- graduação em nível mínimo de especialização. Experiência mínima, comprovada, de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas à administração/gestão e/ou avaliação/acompanhamento de recursos humanos em instituição de educação.

Conhecimento/Habilidades Desejáveis:

Conhecimento em atividades de gestão e/ou monitoramento e avaliação de processos;
Redação de documentos técnicos e normas legislativas, notas técnicas, pareceres etc.;;
Conhecimento em gestão de pessoas;
Conhecimento em atividades organizacionais, administrativas e gerenciais de órgãos públicos.

Vigência do Contrato: 08 (oito) meses - **Nº de Vagas:** 01 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-001/2016-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1. Desenvolver sistemática para o mapeamento dos dados relativos à implantação e gestão do Quadro de Referência dos Servidores Técnico Administrativos – QRSTA das Universidades Federais, considerando as boas práticas administrativas e de gestão dos mecanismos de reposição de vacâncias.

Atividade 1.2. Analisar os parâmetros utilizados na elaboração do QRSTA e sua adequação às necessidades, demandas e especificidades das Universidades.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico do processo de implantação e gestão do QRSTA nas Universidades Federais, no recorte temporal de 2014 a 2016.

Atividade 2.1. Analisar os dados e informações prestadas pelas Universidades relativas a implementação do QRSTA como instrumento de gestão, para propor orientações quanto as possibilidades do seu ajuste para adequá-lo às demandas e necessidades institucionais.

Atividade 2.2. Propor ajustes nos parâmetros adotados em 2010 na composição do QRSTA, que possam contemplar as especificidades atuais das instituições.

Produto 2: Documento técnico contendo análise dos parâmetros utilizados na composição do QRSTA e os mecanismos adotados pelas Universidades para adequação das reposições de vagas às suas demandas, necessidades e especificidades.

Atividade 3.1 Selecionar uma amostra de três Universidades, por região geográfica do país, para efetuar levantamento dos impactos na gestão de recursos humanos e no dimensionamento de pessoal, com a autorização permanente para realização de concursos públicos a partir da implantação do QRSTA.

Atividade 3.2 - Elaborar relatório comparativo das informações coletadas estabelecendo os aspectos facilitadores e dificultadores na manutenção do quadro efetivo de servidores técnico-administrativos e no dimensionamento de pessoal.

Produto 3 - Documento Técnico contendo estudo analítico, por amostragem, dos dados relativos à gestão do QRSTA, com pelo menos três universidades por região geográfica do país.

Atividade 4.1 - Realizar levantamento dos cargos distribuídos, quando da ampliação do QRSTA no período 2010 -2016 e nas portarias de troca de cargos para identificação da compatibilidade entre as distribuições efetuadas e os cargos demandados pelas IFES.

Atividade 4.2 - Realizar estudo comparativo entre os cargos ativos que estão em extinção nos níveis de classificação "C" e "D", e que compõem o QRSTA, para propor projeto de criação e de extinção de cargos, considerando aqueles que melhor atenderão às demandas das Universidades, de forma a manter o quantitativo de cargos definido no Decreto nº 7.232, de 2010, e ajustes posteriores, para cada nível de classificação em cada IFES.

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo sobre a extinção e a criação de cargos da carreira técnico-administrativa, a partir das demandas oriundas das IFES para adequação do QRSTA ao dimensionamento da sua força de trabalho e suas especificidade

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONIVEL no LINK**

"MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Acesso à informação** – Opção: **Seleção de Consultores**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 16/09/2016**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 16/09/2016**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.